



PREFEITURA DE SÃO PAULO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO SUBPREFEITURA DO CAMPO LIMPO

SUB-CL/CAF/SAS - Supervisão de Administração e Suprimentos

Avenida Giovanni Gronchi, 7143 - Vila Andrade, 5º e 6º andar - Bairro Campo
Limpo - São Paulo/SP - CEP 05724-005

Telefone:

Estudo Técnico Preliminar - ETP

Processo nº 6032.2025/0003747-7

INTERESSADO: D SUB-CL/CAF/SAS

OBJETO: ESTANTE DE AÇO - LINHA PESADA

Na forma do inciso I, do Art.18 da [Lei Federal nº 14.133](#), de 1º de abril de 2021, regulamentada no município de São Paulo pelo [Decreto Municipal nº 62.100](#), de 27 de dezembro de 2022, a área requisitante (**especificar**) apresenta o Estudo Técnico Preliminar – ETP para analisar a viabilidade da contratação de (**especificar**)

Conforme estabelece a [Instrução Normativa da Secretaria Municipal de Gestão - SEGES Nº 01 de 27 de janeiro de 2023](#), alterada pela [Instrução Normativa Secretaria Municipal de Gestão - SEGES Nº 5 DE 4 DE AGOSTO DE 2023](#). O presente estudo é documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação, que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Para organizar o espaço onde os materiais de consumo ficarão estocados, a aquisição desta estante ajudará a manter o local em ordem para a distribuição nos setores que atendemos.

2. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA POTENCIAL CONTRATAÇÃO

Estante de aço 40cm - linha pesada, chapa de 22 com 06 prateleiras e 04 colunas L3 com 2,40m de altura e capacidade mínima de 100kg

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado está contido no doc sei! 143917419.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Para que o armazenamento do material de consumo esteja em forma organizada e a agilidade na localização para a distribuição quando solicitado.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

A estimativa para a contratação é de 7 unidades.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor de contratação esta contida no doc sei! 143917419.

7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO, SE APLICÁVEL

Não haverá parcelamento .

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

n/c

9. DEMONSTRAÇÃO DO ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE

Digite aqui o texto...

10. RESULTADOS PRETENDIDOS, EM TERMOS DE EFETIVIDADE E DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Informamos que os resultados pretendidos se referem à economicidade. Ao organizar os produtos de forma coerente, evitaremos compras desnecessárias e, conseqüentemente, o dispêndio financeiro.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

O objetivo principal é a economicidade, pois a organização coerente dos produtos evitará compras desnecessárias e, conseqüentemente, o desperdício financeiro. As compras serão realizadas por meio de processos licitatórios ou Dispensa de Licitação (DL) que resultem em economia para o erário público, sempre buscando a qualidade e o menor custo.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS DE TRATAMENTO

Para destacar os benefícios do consumo racional e as práticas que podemos implementar. Com o consumo racional, os possíveis impactos ambientais são significativamente reduzidos, pois estaremos contribuindo com as respectivas medidas de tratamento.

Além disso, ao realizarmos o armazenamento de materiais no próprio prédio onde estamos instalados, economizaremos com o transporte desses materiais, gerando diversos benefícios como a redução de custos e a diminuição da pegada de carbono.

Responsável(is) pela elaboração:

Andréa Cristina Souza Mendes

Supervisora

Documentos Relacionados: 143912403, 143913833



Andrea Cristina Souza Mendes
Supervisor(a)

Em 07/10/2025, às 16:06.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **143914425** e o código
CRC **5A7E5FE9**.

Referência: Processo nº 6032.2025/0003747-7

SEI nº 143914425